PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 29/05/24
Lagarto 29 de 05 de 24
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 1.174
DE 29 DE MAIO DE 2024

Institui o 'Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia" e dá providências correlatas.

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe:***

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o **Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia,** no âmbito do município de Lagarto, a ser comemorado anualmente no dia 08 de janeiro.

Art. 2º. A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei 374, de 22 de novembro de 2010.

Lagarto, 29 de maio de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Adriano Rocha Fontes
Secretário Municipal da Cultura

Valdiosmar Vieira Santos
Secretário Municipal do Governo, em exercício

Projeto de Lei de autoria do parlamentar Amilton Fraga Fontes